LEI Nº 2103/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Feira do Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.310/0001-68.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.03-08.243.0005.0.087-3350-43.....3.200,00
Total.....3.200,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.02-08.244.0006.3.011-4490.51.....**3.200,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL